



LEI Nº 3241 de 28 de novembro de 2008.

Autoria: Nelson D'Aparecida Meireles.

“Considera de utilidade pública e interesse social o SINDTRAINAL – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de utilidade pública e interesse social o SINDTRAINAL – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF.

Art. 2º - O SINDTRAINAL – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF foi fundada em 1993, com sede na Rua Padre Bernardo Quadra 38 Lote 3/4 Sala 3 e 4, Centro, Luziânia - Goiás.

Art. 3º - O SINDTRAINAL – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação da Região do Entorno do DF, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declarantes em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal